

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS – QLZ Asset

Introdução:

A QLZ Asset (Gestora) dedica-se à prestação do serviço de gestão de carteiras de fundos de investimentos (Fundos Geridos ou Fundos Sob Gestão) e, para orientar seus Sócios e/ou Colaboradores, administradores e todos que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na Gestora, e em especial aqueles que auxiliam o desenvolvimento das atividades de gestão de riscos para as carteiras dos Fundos Geridos, implementou a presente Política.

Portanto, todos os Sócios e/ou Colaboradores da Gestora devem assegurar o perfeito entendimento do conteúdo desta Política de Gestão de Riscos, mediante a assinatura do Termo de Adesão, Compromisso e Confidencialidade (TACC)¹, conforme definido no Código e Ética e Conduta da Gestora, o qual deverá ser coletado até o último dia do mês subsequente à contratação de novo Sócio e/ou Colaborador, sendo arquivado na sede da Gestora em meio físico ou digital.

O referido TACC será coletado ainda de terceiros contratados para apoiar a equipe interna nos processos descritos nesta Política que, porventura, tiverem acesso às informações confidenciais a respeito da Gestora, seus Sócios e/ou Colaboradores, Fundos Geridos e investidores, salvo se este compromisso já tiver sido firmado entre as partes mediante a assinatura do correspondente Contrato de Prestação de Serviços.

A fim de cumprir o seu objetivo, esta Política de Gestão de Riscos será revisada pelo Departamento de Compliance e Risco da Gestora no mínimo anualmente, sendo mantido o controle de versões, e circulada aos Sócios e/ou Colaboradores para conhecimento e assinatura do TAC supramencionado sempre que alterado.

Governança:

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os Sócios e/ou Colaboradores da Gestora dedicados à atividade de gestão de riscos das carteiras sob gestão, competindo ao:

Diretor de Compliance e Risco: a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Gestora e os fundos de investimento sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para

¹ A QLZ Asset é uma Gestora de recursos de terceiros ligada ao Grupo QLZ/MOS e os Sócios e/ou Colaboradores da Gestora assinam um TAC único aderindo às Normas e Procedimentos Gerais do Grupo QLZ/MOS;

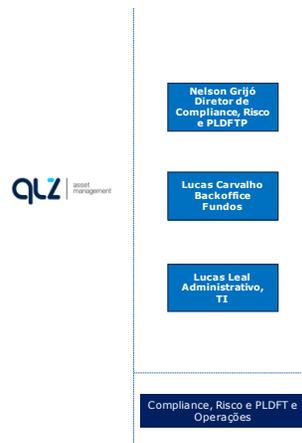
Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	1

ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos.

Neste sentido, compete ao Diretor de Compliance e Risco da Gestora, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia adotada e demais procedimentos ora definidos pela Equipe de Risco, orientando a equipe no que se refere ao armazenamento dos materiais relacionados à atividade de risco, inclusive os relatórios mencionados nesta Política, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Equipe de Compliance e Risco: elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados à Diretora de Risco e ao Comitê de Investimentos; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados e verificação da eficácia das métricas, no mínimo, anualmente.

Organograma do Departamento de Compliance e Risco da Gestora:



O Departamento de Compliance e Risco da Gestora possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Gestora.

Os membros da Equipe de Compliance e Risco da Gestora têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso as Áreas de Análise e Gestão de Renda Fixa, Variável e de Alocação da Gestora, não adotem as devidas providências para enquadramento dos fundos sob gestão no prazo definido nesta Política.

Sem prejuízo do acima definido, a Equipe de Compliance e Risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	2

realizadas pelas Gestoras, ainda que estas não acarretem desenquadramento da carteira.

O Diretor de Compliance e Risco da Gestora se reporta diretamente à Diretoria da Gestora, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos. Tais reportes ocorrem em reuniões semestrais com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

As atividades de Compliance e Gestão de Risco da Gestora são coordenadas pelo mesmo Diretor, sendo que a Equipe de Compliance e Risco conta com profissionais compartilhados. Neste sentido, as atividades relacionadas à análise e gestão de riscos serão desempenhadas na forma desta Política de Gestão de Riscos adotada pela Gestora, servindo os controles internos para confirmação das ações tomadas para fins de observância da mencionada Política.

GESTÃO DE RISCOS DAS CARTEIRAS SOB GESTÃO:

I. RISCO OPERACIONAL:

No que se refere ao Risco Operacional, vale destacar que a Gestora adota um Planode Contingência e Continuidade de Negócios visando orientar a conduta dos seus Sócios e/ou Colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal do seu escritório, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

Adicionalmente, questões operacionais relacionadas à segurança da informação são mitigadas através da adoção dos procedimentos internos definidos na Política de Segurança Cibernética e da Informação adotada pela Gestora.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos Sócios e/ou Colaboradores no desempenho das atividades junto à Gestora. Neste sentido, a Gestora adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

Compete ao Diretor de Compliance e Risco da Gestora a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Equipe de Compliance e Risco da Gestora, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade, a qual será levada à Diretoria da Gestora para fins de ajuste nos procedimentos internos ou, ainda, avaliação da aplicação das regras de *enforcement*, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	3

Monitoramento pré-trade:

Diariamente, antes do início do pregão, a área de Análise e Gestão da Gestora, deverá informar por escrito via e-mail ao Departamento de Compliance e Risco da Gestora quais os ativos financeiros (ações, renda fixa crédito privado, derivativos (opções e futuros) e etc.) serão negociados / executados pela mesa de operações (*Execution*) durante o dia (Relatório Diário Pré-Trade); adicionalmente, deverá ser informado também qual o propósito econômico-financeiro da transação (p.ex. no caso de derivativos, para hedge da carteira e para outros ativos financeiros, para compor a posição da carteira), discriminando quais os montantes financeiros e para quais fundos serão alocados os ativos financeiros; no caso de aquisição de ativos, sempre de acordo com os limites estabelecidos nos respectivos regulamentos dos fundos sob gestão e em aderência às determinações semanais do Comitê de Investimentos; os Relatórios Diários Pré-Trade, bem como as ATAS do Comitê de Investimentos serão armazenados pelo Departamento de Compliance e Risco da Gestora pelo prazo mínimo de seis meses;

Para mitigar eventuais riscos operacionais, a negociação / execução das ordens descritas no Relatório Diário Pré-Trade é uma atribuição exclusiva da mesa de operações (*Execution*), somente de forma presencial no escritório da Gestora, não sendo permitido aos gestores dos fundos sob gestão emitirem ordens diretamente às contrapartes; não é permitido, portanto, que a mesa de operações emita ordens em *homeoffice*; no caso de derivativos, as ordens somente poderão ser efetuadas através da plataforma **MTB Trader** ou através do chat com as corretoras, o qual deverá ser obrigatoriamente compartilhado em tempo real com o Departamento de Compliance e Risco;

Monitoramento da alavancagem financeira:

Conforme definido pela Gestora, não é permitido aos fundos sob gestão a alavancagem financeira; entretanto, os fundos podem realizar operações de proteção (hedge) através da utilização de derivativos (opções e futuros) quando o custo for considerado atrativo, nunca, porém, ficando descoberto em volatilidade; nesse sentido, caso a área de Análise e Gestão da Gestora com base no Relatório Diário Pré-Trade pretenda operar com derivativos (futuros e opções), deverá informar ao Departamento de Compliance e Risco para qual fundo / posição a operação de hedge está sendo estruturada; caberá ao Departamento de Compliance e Risco da Gestora acompanhar através do sistema **MTB Trader (Americas Trading Group)** e/ou através do compartilhamento do chat da mesa de operações com as corretoras, durante o pregão o cumprimento da ordem programada para o hedge de um determinado fundo ou posição de carteira; para mitigar o risco com derivativos, a Gestora negociará com as suas contrapartes (corretoras) o estabelecimento de um limite operacional com base no número de contratos, no caso específico do Ibovespa futuro; caso durante o pregão este limite seja ultrapassado, somente o Diretor de Compliance e Risco terá alçada para negociar com a corretora o eventual aumento no limite;

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	4

Risco Intraday – política e monitoramento:

Com base no Relatório Diário Pré-Trade, a Equipe de Compliance e Risco da Gestora irá acompanhar através do sistema *MTB Trader (Americas Trading Group)* e/ou através do compartilhamento do chat da mesa de operações com as corretoras, durante o pregão o cumprimento das ordens programadas e, apontar e/ou corrigir os eventuais desenquadramentos em relação aos limites estabelecidos nos respectivos regulamentos dos fundos sob gestão e em aderência às determinações semanais do Comitê de Investimento; caso ocorra alguma mudança na estratégia diária para a negociação dos ativos financeiros descrita no Relatório Diário Pré-Trade durante o pregão, a mesa de operações deverá notificar o Departamento de Compliance e Risco da Gestora, justificando tal alteração; as operações descritas no Relatório Diário Pré-Trade serão válidas apenas para aquele pregão diário e caso não venham a ser implementadas no dia, deverão ser revalidadas no dia seguinte através de um novo Relatório Diário Pré-Trade;

Para o monitoramento do **Risco Intraday**, durante o pregão todas as operações efetuadas pela mesa de operações serão registradas / boletadas manualmente no sistema **PHIBRA** para cada fundo sob gestão; o sistema **PHIBRA** é alimentado online pelo sistema de cotações do **BROADCAST** (ou, por qualquer outro sistema online de cotações disponível a ser negociado com o sistema **PHIBRA**) sendo, portanto, possível calcular-se a quota online e apontar e/ou corrigir os eventuais desenquadramentos em relação aos limites estabelecidos nos respectivos regulamentos dos respectivos fundos sob gestão e em aderência às determinações semanais do Comitê de Investimento;

II. RISCO DE MERCADO/PREÇO:

Risco de mercado consiste no risco de variação no valor dos ativos das carteiras dos Fundos Geridos. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio e os resultados das empresas emissoras dos ativos adquiridos para as carteiras dos Fundos Geridos.

Metodologia para Identificação e Métricas de Mensuração do Risco de Mercado/Preço

A Gestora atualmente focada na gestão de fundos estruturados, caso venha a fazer a gestão de fundos de renda variável (ações), adotará uma abordagem numérica de mensuração dos riscos de mercado baseada em 3 (três) ferramentas principais: *Downside Risk*, *TIR por Múltiplos Relevantes* e *Sizing*. Estes 3 (três) relatórios serão gerados mensalmente e apresentados ao **Diretor de Compliance e Risco**, e também ao **Comitê de Investimentos** da Gestora.

O controle de *Downside Risk* consiste em apurar o impacto de cada posição na quota do Fundo Gerido caso o ativo seja negociado ao múltiplo relevante mínimo

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	5

dos últimos 10anos. Caso esse impacto seja superior a 3,5% (tamanho da posição multiplicado pela variação negativa potencial), a ferramenta indicará uma redução na posição em questão.

Já o controle de **TIR por Múltiplos Relevantes** indica o retorno anualizado esperado para cada posição, conforme as projeções da área de **Análise e Gestão de Renda Variável**. Esse retorno esperado é calculado com base em um múltiplo relevante para cada ativo, aplicado sobre o resultado esperado para cada empresa em um horizonte de 3 anos. Caso o retorno anualizado esperado esteja abaixo da taxa de juros livre de risco do país acrescida de um prêmio, o controle sugerirá uma redução naquela posição.

Por fim, o controle de **Sizing** consiste em avaliar o tamanho potencial para cada posição no portfólio; essa matriz é composta por aspectos empresariais qualitativos (nota do negócio), liquidez do instrumento, grau de conhecimento da área de **Análise e Gestão de Renda Variável** sobre o caso, existência de risco de perda permanente de capital e *valuation* do ativo. Ao computar-se todos esses itens, tem-se um tamanho-alvo para cada posição em determinado momento.

Processo de Gerenciamento de Risco de Mercado/Preço:

Os resultados apurados segundo esses critérios são contrapostos com intervalos de variação definidos no âmbito do **Comitê de Investimentos** e, como consequência, são feitas as recomendações para aumento, manutenção ou redução da exposição para cada papel/ação. Este processo é praticado pelo líder da equipe de Análise e Gestão e, uma vez definidos os ajustes pelo Comitê de Investimentos, as operações serão executadas pela área de *Execution* e monitoradas pelo Departamento de Compliance e Risco da Gestora.

Todas as informações utilizadas pelo time da área Análise e Gestão serão armazenadas em planilhas de Excel, sendo os dados brutos obtidos a partir dos sistemas de informações Bloomberg, Broadcast e Economática.

Fluxo de Reporte

A Equipe de Compliance e Risco da Gestora interage de forma proativa com a mesa de operações (*Execution*) no intuito de prover o líder da equipe de Análise e Gestão com informações diárias, a fim de evitar qualquer extrapolação dos limites de risco pré-estabelecidos. Não obstante, o controle mensal é registrado no sistema de alocação de ativos.

III. RISCOS DE CRÉDITO/CONTRAPARTE:

Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos pelos Fundos Geridos não cumprirem suas obrigações de pagamento (tanto do principal como dos respectivos juros de suas dívidas para com os Fundos Geridos).

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	6

O risco de crédito/contraparte é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras dos títulos e valores mobiliários adquiridos pelos Fundos Geridos.

No que tange ao **Risco de Crédito**, este é mitigado em função das carteiras sob gestão estarem alocadas, primordialmente, em ações negociadas em mercados organizados. Para as operações com derivativos em balcão, estas terão a avaliação também das contrapartes.

Os parâmetros utilizados para a mensuração do risco de crédito são previamente definidos pelo Diretor de Compliance e Risco da Gestora e em acordo com as características das carteiras, respectivas políticas de investimento, prazo para resgate, garantias negociadas e outros fatores que julgar relevante.

Com relação aos ativos de crédito privado negociados para as carteiras sob gestão, compete à Equipe de Compliance e Risco a verificação do enquadramento do ativo nos requisitos definidos pelo Código ANBIMA para Administração de Recursos de Terceiros, bem como aqueles indicados na Política de Seleção e Alocação de Ativos da Gestora.

As verificações de que trata o item acima são documentadas e formalizadas, ficando disponíveis para a consulta pelo administrador fiduciário e ANBIMA, sempre que solicitados.

O caixa dos fundos de investimentos sob gestão é alocado em títulos públicos e CDBs de bancos de primeira linha, com nota de classificação de risco superior a A- br dada por, pelo menos, uma agência de renome (Ex: S&P).

Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Gestora não se concretizarem, a Equipe de Compliance e Risco deverá acompanhar as providências tomadas pelo líder da equipe de Análise e Gestão de Renda Variável para fins de liquidação das posições à medida em que alquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidados os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

IV. RISCO DE LIQUIDEZ/CONCENTRAÇÃO:

O Risco de Liquidez se caracteriza pela possibilidade do fundo de investimento sob gestão não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, bem como de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	7

devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A gestão do risco de liquidez deve ser aplicada a todos os ativos financeiros integrantes da carteira de investimento dos Fundos Geridos abertos, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se deste os fundos exclusivos e/ou restritos eventualmente geridos pela Gestora.

A **QLZ Asset** é uma Gestora de recursos dedicada / focada prioritariamente na gestão de fundos de investimento estruturados (fechados), mais especificamente em FIIs, FDICs e FIPs.

Os critérios abaixo descritos baseiam-se exclusivamente no controle da liquidez dos principais ativos negociados para os fundos de investimento abertos, quais sejam: (i) ações admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado; (ii) bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação nas entidades referidas no item (i); (iii) fundos de índice de ações negociados nas entidades referidas no item (i); (iv) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, de acordo com o art. 3º, §1º, incisos II e III da Instrução CVM nº 332, de 04 de abril de 2000.

Nestes casos, sem prejuízo do processo de análise da companhia emissora para fins da tomada de decisão pela Equipe de Análise e Gestão, compete a Equipe de Compliance e Risco monitorar o vencimento dos referidos títulos, respectivas garantias, quando for o caso, bem como o percentual que o ativo representa para a carteira, a fim de permitir a manutenção da liquidez das carteiras nas proporções abaixo estabelecidas.

[Metodologia para Identificação e Métricas de Mensuração do Risco de Liquidez/Concentração:](#)

Para a aferição de liquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos Geridos (abertos), a Gestora se utiliza de 2 (dois) critérios: (i) a média de negociação financeira de tais ativos na bolsa de valores nos últimos 90 (noventa) dias e (ii) a média de negociação em quantidade de títulos (número de ações) de tais ativos na bolsa de valores nos últimos 90 (noventa) dias, adotando a premissa de que seria possível participar, sem efeitos significativos no preço, em 1/5 do volume diário de negociação de tais ativos.

Para o controle da liquidez da carteira dos Fundos Geridos (abertos), o critério utilizado pela Gestora é a cotação de cada um dos Fundos Geridos (abertos). Na utilização deste critério, a Gestora estabelece uma proporção entre o prazo de cotação dos Fundos Geridos (abertos) e o percentual da carteira passível de liquidação neste prazo (conforme o primeiro critério acima citado, isto é, média de negociação financeira de tais ativos na bolsa de valores nos últimos 90 dias).

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	8

Para Fundos Geridos (abertos) com prazo de cotização inferior a 30 (trinta) dias, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) da carteira deve ser passível de liquidação no prazo de cotização; e,

Para Fundos Geridos (abertos) com prazo de cotização superior a 30 (trinta) dias, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carteira deve ser passível de liquidação no prazo de cotização.

As proporções acima estabelecidas permitem que a Gestora constitua a todo momento uma margem de segurança de liquidação de parte relevante dos ativos da carteira dos Fundos Geridos (abertos) no seu prazo de cotização, incluindo as obrigações dos Fundos Geridos em relação a depósitos de margem esperados e outras garantias.

O monitoramento deste critério é realizado semanalmente, (porém com acompanhamento diário do Departamento de Compliance e Risco utilizando o sistema PHIBRA) independentemente da efetiva realização de pedidos de resgate, com a finalidade de verificar se a diversificação da carteira dos Fundos Geridos (abertos) permite o atendimento de tais proporções. Para evitar quaisquer dúvidas, a demanda por liquidez estimada pela Gestora inclui, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos Fundos Geridos (abertos).

Metodologia para Gestão do Risco de Liquidez para Ativos de Crédito Privado:

A metodologia para gestão do risco de liquidez para fundos com investimentos em ativos de crédito privado da Gestora, baseia-se na metodologia divulgada pela ANBIMA (Metodologia de Cálculo da Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado) em conjunto com a deliberação no 67 da ANBIMA (Diretrizes para Gerenciamento de Risco de Liquidez).

Segundo a ANBIMA, a metodologia proposta estabelece os procedimentos mínimos que devem ser observados pelos Gestores de Recursos de Terceiros que possuam em seus fundos abertos investimentos em ativos de crédito privado, sem prejuízo dos gestores de recursos utilizarem nas suas metodologias proprietárias regras mais restritivas.

Os fundos com investimentos em ativos de crédito privado destinados ao público geral, que possuam mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado deverão respeitar a relação entre a liquidez dos ativos em carteira e o perfil de passivo (cotização e liquidação de resgates) determinado por seus regulamentos.

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	9

A relação, utilizada para cálculo de liquidez destes fundos mencionados acima, levará em consideração:

- a) Análise dos ativos de crédito privado que compõem a carteira;
- b) Análise da composição e comportamento do passivo.

Tal metodologia compara uma curva de liquidez do ativo financeiro de crédito privado com uma curva de composição do passivo do fundo em vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis, sendo que a liquidez do ativo deve ser maior que a curva do passivo em todos os vértices e ambas as curvas devem ser expressas como percentual do patrimônio líquido do fundo. Estão excluídas deste cálculo os ativos de crédito privado com liquidez diária.

Vértice (D.U.)	Ativo	Passivo
1	X%	Y%
5	X%	Y%
21	X%	Y%
42	X%	Y%
63	X%	Y%
126	X%	Y%
252	X%	Y%

Para os fundos com investimentos em ativos de crédito privado e com prazo de carência para resgate, este prazo deve ser adicionado aos vértices utilizados para contrapor o ativo e o passivo.

Para o cálculo de liquidez dos ativos, deverão ser levados em consideração os prazos dos ativos decompostos por fluxo de pagamento. Estes prazos deverão ser multiplicados pelo fator de liquidez 1 ("Fliq1") e pelo fator de liquidez 2 ("Fliq2"), obtendo-se um fator redutor do prazo do título ("Red"):

$$\text{Red} = \text{Fliq1} \times \text{Fliq2}$$

Red = Redutor do título;

Fliq1 = Fator de liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento; e

Fliq2 = Fator de liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez. Caso o ativo não esteja listado na tabela de Fliq2, assumir Fliq2 = 1.

Os percentuais que deverão ser utilizados para o Fliq1 e para o Fliq2 poderão ser alterados periodicamente pela área responsável na própria ANBIMA, de acordo com a situação de mercado.

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	10

Para obtenção do prazo final dos títulos ajustado pela liquidez deve ser multiplicado o prazo do fluxo do ativo pelo redutor do título obtido por meio da fórmula acima.

Assim:

$$Paj = Pfi \times Red$$

Paj = Prazo do título ajustado pela liquidez;

Pfi = Prazo do fluxo; e

Red = Redutor do título.

Para o cálculo da liquidez do passivo do fundo, consideramos os resgates previamente solicitados e ainda não liquidados e o prazo de cotização e liquidação de resgate do fundo e com base nestas informações montamos o fluxo de caixa do fundo ao longo do tempo.

Perfil e nível de concentração passiva do fundo:

Os passivos dos fundos Geridos (abertos) sob gestão tem sido estáveis, com horizonte de longo prazo e bastante adequados às regras atuais de cotização e liquidação dos fundos, em especial considerando o histórico de resgates desde o início do funcionamento dos Fundos Geridos (abertos). O controle e monitoramento do passivo, em última instância, terá relação direta com o parâmetro de liquidez estabelecido nas regras supra descritas.

A Gestora estima o comportamento do passivo dos fundos (abertos) sob gestão pelo critério de análise estatística do comportamento histórico de movimentações, com base de dados preferencialmente não inferior ao período de um ano.

Em condições ordinárias / normais de mercado, será calculado o comportamento histórico de movimentações (resgates líquidos). O perfil de resgates e aplicações dos fundos sob gestão serão medidos de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses. Essa média será dividida pelo último patrimônio líquido da análise, chegando-se a um percentual médio das retiradas líquidas no período.

Será usado como indicador do grau de dispersão das cotas a Volatilidade (desvio padrão) calculada para 12 meses. Este indicador será monitorado nas reuniões do Comitê de Investimentos, e avaliado em relação aos limites estabelecidos. Através desta variável é possível ter uma estimativa da faixa de valor que a cota poderá oscilar no futuro.

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	11

Aumento da volatilidade no valor da cota dos fundos pode ocasionar aumento do número de resgates, e será considerado como cenário de estresse.

Processo de Acompanhamento e Gerenciamento de Risco de Liquidez / Concentração:

O processo de acompanhamento e gerenciamento do risco de liquidez/concentração tem como objetivo o controle e a mitigação do risco, sendo o gerenciamento segregado em duas atividades distintas:

- a) Controle de fluxo de caixa diário: a Gestora mantém na carteira do fundo ativos de renda fixa com liquidez diária (títulos públicos ou CDBs de bancos de primeira linha) para cobrir despesas de curto prazo como taxa de administração, gestão e performance.
- b) Gerenciamento do Risco de Liquidez: esta atividade é de responsabilidade da Equipe de Compliance e Risco que, semanalmente, verifica a adequação à regra da metodologia de liquidez que leva em consideração a movimentação histórica do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e cotização do fundo, com base nas informações disponibilizadas no BDI (Boletim Diário de Informações) divulgadas pela B3 no fechamento de cada pregão. Na medida em que o BDI é uma fonte externa independente, resta assegurado o devido tratamento equitativo entre os investidores dos Fundos Geridos.

Testes de Estresse:

Os testes de estresse, realizados semanalmente, simulam variações na liquidez dos ativos e buscam prever o comportamento destes frente a situações futuras adversas. De posse dos resultados destes testes a Equipe de Compliance e Risco poderá se precaver contra essas situações.

- a) Os parâmetros para os testes de estresse são: (i) a menor média mensal de negociação financeira dos últimos 10 anos e (ii) a menor média mensal de negociação em quantidade de títulos dos últimos 10 anos, adotando a premissa de que seria possível participar, sem efeitos significativos no preço, em 1/5 do volume diário de negociação de tais ativos.
- b) Para Fundos Geridos (abertos) com prazo de cotização inferior a 30 (trinta) dias, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) da carteira deve ser passível de liquidação no prazo de cotização; e
- c) Para Fundos Geridos (abertos) com prazo de cotização superior a 30 (trinta) dias, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carteira deve ser passível de liquidação no prazo de cotização.

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	12

Fluxo de Reporte e Relatório de Risco de Liquidez:

Dos resultados obtidos através do processo de gerenciamento e testes de estresse supra descritos é gerado um Relatório de Liquidez Semanal, a fim de demonstrar com maior clareza a situação de cada fator determinante para a liquidez do fundo. Este Relatório é enviado ao Diretor de Compliance e Risco e aos membros do Comitê de Investimentos da Gestora.

Situações especiais de iliquidez:

Em situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos Geridos (abertos), a Gestora envidará os seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos dos Fundos Geridos para atendimento dos critérios estabelecidos na presente Política, levando em consideração dois pilares fundamentais:

- a) o reestabelecimento do “*status quo*” do ponto de vista de liquidez da carteira dos Fundos Geridos (abertos); e
- b) o melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito em (i) acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos Geridos (abertos), inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Gestora submeterá os Fundos Geridos (abertos) ao procedimento descrito no Artigo 44 da Resolução CMN nº 175 de 23 de dezembro de 2022.

V. RELATÓRIOS DE RISCO:

São elaborados Relatórios de Risco Mensais para análise do Diretor de Compliance e Risco e membros do Comitê de Investimentos, salvo no que concerne à liquidez, cuja periodicidade é semanal, bem como discussão no âmbito do Comitê de Investimentos, o qual reúne-se semanalmente e pode ser acompanhado presencialmente pelo Diretor de Compliance e Risco.

VI. DESENQUADRAMENTO DAS CARTEIRAS:

Em caso de desenquadramento da Política de Gestão de Riscos ora estabelecida por período de 5 (cinco) dias consecutivos (período de verificação de desenquadramento), o Gestor fica obrigado a enquadrar o fundo ao longo dos 5 (cinco) dias úteis após o término do período de verificação de desenquadramento, salvo em situações especiais de iliquidez. Caso ao final do prazo a carteira não

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	13

tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Compliance e Risco através da Equipe de Compliance e Risco, as providências cabíveis para o reenquadramento.

Na ocorrência de eventos que acarretem em situações extraordinárias para o mercado, o Comitê de Investimentos poderá ser convocado por qualquer dos seus membros, ou pelo Diretor de Compliance e Risco, sem que seja necessária a observância da periodicidade fixada para as suas reuniões.

VII. CONSOLIDAÇÃO DAS CARTEIRAS:

Para fins de verificação do enquadramento das carteiras, a Equipe de Compliance e Risco deverá ter em mente de que não há necessidade de consolidação das carteiras sob gestão com aquelas dos fundos investidos, caso estes sejam geridos por outras instituições. Caso a Gestora tenha ciência de que os fundos investidos geridos por terceiros estejam desenquadrados, a Equipe de Compliance e Risco deverá verificar se este evento acarretou o desenquadramento do fundo investidor, diligenciando para o devido reenquadramento.

VIII. REVISÃO E GUARDA DOS DOCUMENTOS:

O Diretor de Compliance e Risco da Gestora é responsável pela guarda dos documentos relacionados à análise e monitoramento do risco dos ativos que compõem as carteiras sob gestão.

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente através da consolidação de informações a respeito de eventuais desenquadramentos e/ou falhas ocorridas nos controles internos relacionados à gestão de risco das carteiras, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Gestora detiver outras carteiras sob gestão.

A presente Política de Gestão de Riscos adotada será revisada, no mínimo, anualmente, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores. A periodicidade da revisão deve ser adequada às características dos Fundos Geridos (abertos), variações históricas dos cenários eleitos para testes de estresse e condições de mercado vigentes, em especial a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica e a crescente sofisticação e diversificação dos ativos de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado.

Sempre que alterada, uma nova versão desta Política será enviada a todos os Sócios e/ou Colaboradores da Gestora, em especial aqueles que compõem a Equipe de Compliance e Risco, sendo recolhido o Termo de Adesão e Confidencialidade assinado pelos colaboradores, através do qual estes se

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	14

comprometem a observância das novas regras estabelecidas internamente para fins de gerenciamento dos riscos das carteiras e do risco operacional.

Compete ao Diretor de Compliance e Risco da Gestora o registro na ANBIMA da presente Política sempre em sua forma mais atualizada, respeitado o prazo de até 15 (quinze) dias contados de sua alteração, com vistas a atestar as práticas efetivamente utilizadas pela Gestora para os fins a que se destinam esta Política.

IX. MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS:

Todos os documentos e informações relevantes para fins dos processos descritos nesta Política de Gestão de Riscos são arquivados, em meio eletrônico ou meio físico, respectivamente nos servidores ou na sede da Gestora, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente Política de Gestão de Riscos prevalece sobre quaisquer entendimentos orais ou escritos anteriores, obrigando todos os Sócios e/ou Colaboradores da Gestora aos seus termos e condições.

A não observância dos dispositivos da presente Política de Gestão de Riscos adotada pela Gestora resultará em advertência, suspensão, demissão ou exclusão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

Versão	Datas			Aprovação	Página
	1ª versão	Última atualização	Próxima atualização		
1ª	Julho / 2023	Julho / 2023	Julho / 2024	Comitê Executivo QLZ Asset	15